

LEI Nº 2.003 de 23 de Novembro de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, no valor de **R\$ 550.400,00 (Quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)** com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	01000	24.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (2)	01000	5.000,00
002	Assessoria Jurídica		
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (9)	01000	3.500,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (10)	01000	2.500,00
04	Controle Interno		
04.124.0002.2.005.000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (18)	01000	500,00
SUBTOTAL			35.500,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1905)	01510	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (20)	01000	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (21)	01000	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1715)	01511	10.000,00
SUBTOTAL			48.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (68)	01000	3.000,00
SUBTOTAL			3.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (83)	01000	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (84)	01000	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1906)	01504	5.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (101)	01000	51.000,00

3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (102)	01000	9.500,00
SUBTOTAL			151.500,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (318)	01303	231.400,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (320)	01303	52.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1907)	31334	29.000,00
SUBTOTAL			312.400,00
TOTAL			550.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 550.400,00 (Quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (31)	01000	5.000,00
28.843.0000.0.0001.000	Amortização e Encargos de Financiamento		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato (35)	01000	30.000,00
002	Divisão de Pessoal		
28.846.0003.0.005.000	Precatórios Judiciais – Trabalhistas		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (53)	01000	7.000,00
SUBTOTAL			42.000,00
04	DEPTO DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)	01000	2.900,00
SUBTOTAL			2.900,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (87)	01000	71.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91)	01000	62.600,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (92)	01510	20.000,00
26.782.0005.2.074.000	Consórcio Público Intermunicipal Eixo do Sudoeste		
3.3.71.41.00.00.00	Contribuições (1519)	01000	24.000,00
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0005.1.080.000	Pavim. Asfáltica s/ Pavim. Poliédrlica- Conv. União/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1520)	01000	19.700,00
003	Divisão de Urbanismo		

15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (104)	01000	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (105)	01504	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (109)	01000	4.500,00
SUBTOTAL			212.300,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (129)	01000	15.000,00
12.366.0009.2.023.000	Manutenção Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (158)	01000	2.200,00
3.3.90.32.0000.00	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita (159)	01000	1.300,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (160)	01000	1.000,00
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.026.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (168)	01000	21.000,00
SUBTOTAL			40.500,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (175)	01000	17.500,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (177)	01000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (179)	01000	34.500,00
SUBTOTAL			57.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (323)	01000	31.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (324)	01303	45.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (326)	01000	6.000,00
SUBTOTAL			82.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (193)	01000	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (195)	01000	4.000,00
08.244.0022.2.038.000	Manutenção do CRAS – Centro de Referência e Assis. Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (198)	01000	4.000,00
SUBTOTAL			16.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0018.2.057.000	Manutenção da Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (280)	01000	38.700,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (281)	01511	10.000,00
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (288)	01000	5.000,00
18.541.0033.2.061.000	Proteção de Mananciais		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (291)	01000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (293)	01000	4.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (294)	01000	1.000,00
SUBTOTAL			68.700,00
TOTAL			521.400,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.2.33.02.00.00	Programa Atenção Primária em Saúde Estadual (241)	31334	29.000,00
SUBTOTAL			29.000,00
TOTAL GERAL			550.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**